

MINUTA DE RESOLUÇÃO nº 67312/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,

atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.241/2001,

pelo Decreto nº 645 de 28 de Fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA BORGES BRAGA, inscrita no CPF nº

8.954.432-7, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos

da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas

Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, representante titular do PDT Diversidade, em substituição à RENNAN GUSTAVO ZIEMER;

Art. 2º Designar RENNAN GUSTAVO ZIEMER, portador do RG nº 7.385.082-7 SSP/PR, para integrar o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná - Comitê LGBTI+ PR, representante suplente do PDT Diversidade em substituição à AMANDA ANDERSON;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de Junho de 2023.

Santini Roveda

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

67312/2023

Secretaria do Planejamento

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 018/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e, nos termos do artigo 18 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar o Senhor PAULO SÉRGIO CHIARELLI FILHO, Assessor Executivo, devidamente inscrito no CPF sob o nº 126.085.869-37, para DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO no Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 012/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de junho de 2023, e vigorará por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Eduardo Magalhães
Superintendente

67095/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 828/2022

Designa o corpo técnico da auditoria a ser realizada na Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Norte Paranaense.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Paraná que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Paraná, e ainda,

- Considerando o Decreto Estadual nº 5.711, de 24 de maio de 2022, que no capítulo IX, regulamenta o Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação e estabelece no artigo 570, parágrafo único que “para o desempenho dessas atividades os profissionais serão designados por ato próprio do Secretário Estadual de Saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 462/2005 que define o funcionamento do Sistema Estadual de Auditoria e Avaliação que estabelece em seu artigo 1º, § 1º

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
527157923

Documento emitido em 25/07/2023 10:09:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 11448 | 28/06/2023 | PÁG. 79

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

controle, Avaliação e Auditoria do SUS, serão realizadas em outras esferas da área da saúde, cedidos ou a profissionais contratados.” e que para desempenho serão designados por ato próprio do Secretário

RESOLVE:

Designa o corpo técnico da auditoria a ser realizada no Hospital Norte Paranaense de Combate ao Câncer – HONPAR S 2576341, situado à Rodovia PR nº 218, Bairro Rodovia, no Município de Araçongas – Paraná.

Parágrafo único: os seguintes servidores (as) compõem o corpo técnico da supra-citada auditoria, sendo coordenada pelo primeiro:

I – **Maísa Cristina Mendes**, CPF nº 794.514.979-00, servidora lotada na Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Gestão em Saúde/DGS/SESA.

II – **Mônica Rosas Rocha**, CPF nº 973.939.089-72, servidora lotada na Coordenação de Auditoria, Avaliação e Monitoramento da Diretoria de Gestão em Saúde/DGS/SESA.

III – **Carolina Favarão Marton**, CPF nº 088.966.729-29 servidora lotada na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA;

IV – **Fernando Daniel Lopes**, CPF nº 007.926.529-40, servidor lotado na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA;

V – **Marcos Paulo Cordeiro** CPF nº 072.716.169-50, servidor lotado na Seção de Regulação, Controle e Avaliação e Auditoria da 16ª RS/SESA, como Apoio Técnico Operacional;

Art. 2º O objetivo da auditoria é atender a demanda de órgãos de controle externo em relação à conformidade na porta de entrada dos pacientes SUS e à gratuidade no atendimento no referido estabelecimento de saúde.

Art. 3º O corpo técnico designado terá autonomia para solicitar ao estabelecimento todos os documentos necessários relacionados ao objeto da auditoria e deverá ter livre acesso às instalações físicas da unidade durante a auditoria.

Art. 4º Após a realização da auditoria, a equipe deverá elaborar relatório preliminar e, no caso de constatação de não conformidades, enviá-lo ao auditado para apresentação de justificativas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º Após a análise das justificativas apresentadas, deverá ser elaborado relatório final conciso e, se necessário, com recomendações aos interessados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a finalização da auditoria.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

67545/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR Processo Administrativo Disciplinar nº 18.672.885-8

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0438/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11214 de 11/07/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, a servidora **Camila Spanguemberg**, RG nº 8.288.234-0/PR, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido em tese ao descumprimento dos Artigos 279, incisos I, II, VI e XVII, Artigo 285 inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º da Lei Estadual nº 6174/1970 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Dr. Anísio Figueiredo em Londrina, localizada na Rua Odilon Braga, 199 – Sebastião de Melo César – Londrina – PR 86084-600 a fim de apresentar defesa no processo nº 18.672.885-8 a que responde, sob pena de revelia.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Barbara de Andrade Alves Dornelles
Presidente da Comissão Processante

67058/2023